



DECRETO MUNICIPAL

Decreto Nº. 126/2014

Abre crédito suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, município do Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira conforme segue:

Reduzir

08-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00.00.00.0001 Vencimentos e vantagens fixas – pessoal
cível.....R\$ 1.500,00
COD.RED. 244

Suplementar

08-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.14.00.00.00.00.0001 Diárias-pessoal civil.....R\$ 1.000,00
COD.RED. 247

08-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
01-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO
Proj./Ativ. 2.037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.39.00.00.00.00.0001 Outros serviços de terceiros-pessoa
jurídica.....R\$ 500,00
COD.RED. 250



Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pinto Bandeira, RS, 17 de outubro de 2014.

João Feliciano Menezes Pizzio
João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 17/10/14

[Signature]
ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS.